

Tese de Doutorado em Catálise 2025

Regulamento

Patrocínio da EVONIK DEGUSSA BRASIL LTDA
Promoção da Sociedade Brasileira de Catálise (SBCat)

A) OBJETIVO:

O objetivo do Concurso "**Tese de Doutorado em Catálise**" é identificar e premiar as Teses que trouxeram maior contribuição para o desenvolvimento da catálise no Brasil (*), com o intuito de incentivar o recém-doutor, atuante nessa área do conhecimento.

B) O CONCURSO:

- 1) O Concurso "**Tese de Doutorado em Catálise**" será realizado a cada dois anos, patrocinado pela Sociedade Brasileira de Catálise (SBCat) e apoiado financeiramente pela EVONIK BRASIL LTDA
- 2) O resultado deste Concurso será anunciado publicamente durante o "23º Congresso Brasileiro de Catálise", a ser realizado de 21 a 26 de setembro de 2025 sendo, portanto, denominado "Tese de Doutorado em Catálise 2025".

C) O PRÊMIO:

- 1) O Prêmio "**Tese de Doutorado em Catálise**" será concedido em Sessão Plenária do Congresso Brasileiro de Catálise (CBCat), no qual o recém-doutor receberá um Diploma alusivo ao prêmio e fará jus à apresentação oral de seu trabalho, seja nessa própria Sessão Plenária ou como Trabalho Convidado.
- 2) Além da distinção, o candidato escolhido receberá como Prêmio um cheque no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
- 3) O orientador do recém-Doutor premiado receberá um Diploma alusivo ao prêmio. O candidato escolhido e seu orientador terão inscrição gratuita no CBCat em que forem premiados.

D) REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1) Para participar no Concurso, a Tese deve versar sobre catálise e ter sido defendida em um curso de Doutorado no Brasil.
- 2) Para participar do Concurso "Tese de Doutorado em Catálise 2025", a mesma deverá ter sido defendida e aprovada pelo respectivo curso, entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2024.
- 3) A inscrição da Tese no Concurso só poderá ser feita com a anuência de todos envolvidos, a saber: o recém-Doutor e seu ex-orientador ou ex-coorientador. Em caso de impossibilidade de algum dos envolvidos, será aceita uma justificativa.
- 4) O recém-Doutor, e seu orientador, devem ser sócios da SBCat quando da defesa da tese e na data da inscrição da Tese no Concurso e na data do Congresso respectivo.
- 5) Cada Orientador ou co-Orientador só poderá inscrever uma Tese por Concurso. A inscrição de uma segunda Tese em um mesmo Concurso, concluída pelo mesmo orientador, significa o cancelamento da Tese anteriormente inscrita e a sua substituição pela segunda inscrição.
- 6) Se a SBCat oferecer outros prêmios no mesmo Congresso (CBCat), os envolvidos nesta inscrição (o recém-Doutor e o ex-Orientador) só podem se inscrever em um dos concursos.

E) PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 1) As inscrições para o Concurso "Tese de Doutorado em Catálise 2025" deverão ocorrer entre **01 de maio de 2025 e 30 de maio de 2025**, não sendo aceitas inscrições com documentação incompleta.
- 2) Para inscrição da Tese no Concurso, o recém-doutor deve encaminhar à SBCat:
 - a) carta dirigida ao Presidente da Comissão Julgadora, solicitando a inscrição da sua Tese e apresentando um histórico da mesma. Nela, o recém-doutor deve se comprometer a participar do 23° CBCat, pois a apresentação do trabalho pelo vencedor é obrigatória.
 - b) cópia atualizada de seu Curriculum vitae.
 - c) uma cópia digital da sua Tese de Doutorado no formato pdf.
 - d) comprovante do Curso de Doutorado, de que a Defesa foi apresentada e aprovada no período deste Concurso,
 - e) uma cópia do Trabalho Completo no formato pdf, referente à sua Tese, redigido conforme as normas do 23° CBCat, para ser incluído nos Anais do Congresso, caso o trabalho seja premiado.

Obs.: O Concurso só garante a apresentação, no CBCat, do trabalho do candidato que for premiado. Os candidatos inscritos no Concurso que queiram garantir a sua participação no 23° CBCat, independentemente de serem premiados ou não, devem enviar seus Trabalhos também para a Comissão Científica do CBCat, seguindo as normas e prazos definidos pelos organizadores do Congresso.

3) Carta de Recomendação do(a) ex-orientador(a) da Tese, na qual faça seus comentários sobre o candidato e sobre a Tese, destacando quais, a seu ver, são os principais resultados e aspectos da mesma. Em caso de impossibilidade do orientador, será aceito uma justificativa acompanhada de carta de apoio do coordenador do programa de pós-graduação, co-orientador ou supervisor de doutorado sanduiche.

F) A COMISSÃO JULGADORA

1) A Comissão Julgadora do Concurso, responsável pela análise da documentação dos candidatos e indicação do premiado, será composta por pelo menos 3 membros efetivos, vinculados a diferentes instituições, e um suplente, reconhecidos por sua experiência em catálise.

2) Um dos membros da Comissão Julgadora será indicado pela EVONIK BRASIL LTDA. e os demais pela Diretoria da SBCat, entre seus sócios efetivos.

3) Não poderá fazer parte da Comissão Julgadora nenhum orientador(a) ou co-orientador(a) de Tese inscrita no Concurso.

4) A Comissão Julgadora emitirá à Diretoria da SBCat um relatório contendo seu parecer sobre a classificação dos candidatos e a indicação do participante a ser premiado. A Comissão deverá atribuir o prêmio, necessariamente, a uma das Teses inscritas.

5) Só cabe recurso à decisão da Comissão Julgadora, para as alegações de que estas normas não foram seguidas.

G) CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1) A Comissão Julgadora deverá elaborar os critérios para a avaliação das Teses e dos candidatos, bem como a pontuação dos itens considerados importantes. Os critérios serão encaminhados à Diretoria da SBCat, juntamente com o resultado da análise e classificação das Teses e indicação do candidato ao prêmio.

2) Entre os critérios a serem utilizados pela Comissão Julgadora, deverão ser levados em consideração:

a) Aspectos da própria Tese: a relevância do tema, dos seus objetivos e relação com os resultados, a profundidade na discussão dos resultados, a adequação e diversidade da metodologia empregada, a qualidade da apresentação e da redação do texto, a colaboração com grupos de outras instituições para a realização da Tese e as considerações do ex-Orientador(a).

b) As decorrências da Tese: sua repercussão nacional e internacional, a publicação de seus resultados em revistas e Congressos, o pedido de patentes, a aplicação dos resultados em empresas, institutos de pesquisa ou Universidades.

c) O curriculum do candidato, analisando sua carreira científica de forma global.

3) A Comissão Julgadora poderá desclassificar a Tese cujo tema for considerado inadequado aos objetivos do Concurso.

(*) inclui a catálise homogênea, catálise heterogênea, biocatálise, eletrocatalise, fotocatalise, preparação, caracterização ou avaliação de catalisadores, modelagem de catalisadores, de reatores ou de processos catalíticos, entre outros aspectos.

-Toda a documentação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: secretaria@sbc.cat.org (colocar no assunto Prêmio Tese de Doutorado em catálise 2025).

Após verificação do material enviado por via eletrônica, o Candidato receberá uma mensagem atestando o recebimento.

No caso dos arquivos no formato pdf excederem o limite de tamanho imposto por alguns servidores e programa de correio eletrônico, o candidato deverá criar uma pasta no Google Drive e compartilhá-la com a Presidente da SBCat, Profa. Katia Bernardo-Gusmão (katia.gusmao@ufrgs.br), que encaminhará o material aos membros da comissão avaliadora.